



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 011, de 25 de agosto de 2025.

Denomina com nome Próprio a Arena Campo do Peladão, como: **“Arena Bento Alves de Paula”** e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Wagner Martins dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ARENA CAMPO DO PELADÃO denominar-se-á **“ARENA BENTO ALVES DE PAULA”**.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta lei constitui homenagem póstuma ao Senhor Bento Alves de Paula, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Itabela.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 28 de agosto de 2025.

VAGNER MARTINS DOS SANTOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Primeira</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>08 / 09 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>(09) nove</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
	
Presidente	1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>segunda</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>25 / 09 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>08 (oito)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
	
Presidente	1º Secretário